DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Processo Administração nº 066/2025
Dispensa nº 007/2025

AUTORIZAÇÃO

O Setor de Licitações promoveu a abertura do Processo nº 066/2025 – Dispensa nº 007/2025, com a finalidade de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implementação de Ações de Atividades Físicas Presenciais, contemplando a disponibilização presencial de 01 (um) Educador Físico, devidamente regulares junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física, com CHS - Carga Horária Semanal de 11 (onze) horas, pelo período 12 (doze) meses, para atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para pessoas idosas , de acordo com as exigências e especificações constantes no presente Termo de Referência (TR),** conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição Básica	CHS *(Carga Horária Semanal)*	VALOR DA HORA/AULA	EMPRESA VENCEDORA
1	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais, contemplando a disponibilização presencial de 01 (um) Educador Físico, devidamente regulares junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física, com CHS - Carga Horária Semanal mínima de 11 (onze) horas, pelo período 12 (doze) meses.** As atividades deverão ocorrer de forma presencial no mínimo 5 (cinco) vezes por semana, no período da manhã, com 2h00 horas por dia de atividade, em local, dias e horários a serem previamente determinados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaborandi – SP. O profissional cedido pela Contratada deverá também, produzir relatórios pertinentes solicitados, sempre que	**11**	**R$ 57,48**	**61.646.343 MARIA LUCIA PEREIRA NUNES**

	demandados pela Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaborandi – SP, através dos servidores lotados e designados para exercerem tais funções durante a vigência contratual. Será de competência do profissional cedido pela Contratada alimentar sua produção em prontuário de atendimento individual, ou quaisquer outros sistemas adotadospela secretaria responsável, para registro e monitoramento da produção das atividades físicas. A contratada deverá comprovar sempre que solicitado pelo Contratante a Formação do Educador Físico disponibilizado, através da apresentação do Diploma, ou Declaração da Faculdade, ou Histórico Escolar, que comprove a Graduação do Profissional de Educação Física (Bacharelado), bem como sua respectiva regularidade com o órgão de classe CREF – Conselho Regional de Educação Física. As despesas com transporte e alimentação do profissional cedido, ficarão a cargo da Contratada. Para monitoramento da execução contratual, a Contratante deverá providenciar o registro biométrico do Educador Físico disponibilizado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaborandi – SP **Descrição Sintética da Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais:** FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS O profissional contratado deverá desenvolver as seguintes funções: - Planejar e aplicar atividades físicas adaptadas, respeitando as limitações e potencialidades das pessoas idosas atendidas pelo SCFV, promovendo sua			

	saúde física, mental e emocional; - Estimular a mobilidade, o equilíbrio, a coordenação motora, a força muscular e a flexibilidade, por meio de exercícios e práticas corporais seguras e acessíveis; - Desenvolver ações que favoreçam o convívio social, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes do grupo, utilizando a prática corporal como ferramenta de integração; - Realizar atividades de caráter preventivo e educativo, abordando temas como autocuidado, bem-estar e hábitos saudáveis; - Trabalhar de forma integrada com a equipe técnica de referência do SCFV, participando de reuniões, planejamentos e construções coletivas das atividades do serviço; - Colaborar na elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e na avaliação periódica dos resultados obtidos junto ao público atendido; - Garantir o caráter participativo, inclusivo e lúdico das atividades, respeitando a diversidade sociocultural e o ritmo de cada participante; - Estimular a autonomia, o protagonismo e a valorização da pessoa idosa enquanto sujeito de direitos. **Carga Horária Semanal (CHS) do Educador: 11h00**			

A abertura do Processo iniciou-se com o documento de demanda da Secretaria Municipal da assistência e desenvolvimento social, com a descrição de todos os elementos exigidos

no Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Houve, a partir da definição do objeto, subsidiou as cotações por meio de Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Aberta Manifestação de Interesse, a empresa 61.646.343 MARIA LUCIA PEREIRA NUNES ofertou o valor de R$ 57,48 hora/aula.

Houve parecer jurídico atestando a regularidade do procedimento, indicando que o fundamento da dispensa no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, está adequado.

O Setor de Licitações conferiu os documentos relativos à habilitação da 61.646.343 MARIA LUCIA PEREIRA NUNES, bem como, em pesquisa nas listas de apenados do TCE/SP, e do TCU, não foram reportados irregulares ou punições da referida empresa a ser contratada.

Diante disso, na condição de autoridade competente, **AUTORIZO** a contratação da empresa **61.646.343 MARIA LUCIA PEREIRA NUNES**, pelo valor de R$ 57,48 [cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos] hora/aula**, totalizando R$ 2.845,26 [dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos] mensais,** e por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jaborandi, 23 de julho de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL